



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2739, DE 27 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
 R\$10.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
 Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
 FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
 promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte
 funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL
 (2689) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00
 Recurso 4986 - CAPS

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem
 abertos na forma do artigo anterior a transferência de recursos federais na conta
 624006-5, da Caixa Econômica Federal não prevista no orçamento.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
 para pagamento de despesas com aquisição de equipamentos para o CAPS I, com
 recursos oriundos do Governo Federal.

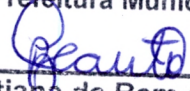
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
 aos 27 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


 Cristiana de Bem e Canto
 Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
 No Mural da Prefeitura
 27 / 04 / 11